Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro – Registro – SP

Fone: (13) 3828-1000 – Fax (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 1272/2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Inciso II, da Lei Orçamentária Anual, nº 905 de 23 de Dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito suplementar no valor de **R$ 1.367.196,93 (Hum milhão Trezentos e sessenta e sete mil, Cento e Noventa e Seis reais e Noventa e três centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**006 – MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO/APRENDIZAGEM**	
FONTE	**92 – CONVENIOS ESTADUAIS – VINCULADOS**	
FONTE APLIC.	**220.09**	
ATIVIDADE	2085 – MAN. ENSINO FUNDAMENTAL – REC. EST.	
ELEMENTO	(305) 3.3.90.30 – Material de consumo	37.158,47
FONTE APLIC.	**220.05**	
ATIVIDADE	2085 - MAN. ENSINO FUNDAMENTAL – REC. EST.	
ELEMENTO	(308) 4.4.90.51 – Obras e instalações	188.584,89
FONTE APLIC.	**200.02**	
ATIVIDADE	2090 – MERENDA ESCOLAR – REC. EST.	
ELEMENTO	(294) 3.3.90.30 – Material de consumo	12.612,33
FONTE	**95 – CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS**	
FONTE APLIC.	**200.03**	
ATIVIDADE	2088 – MANUTENÇÃO TRANSP. ALUNOS – REC. FED.	
ELEMENTO	(313) 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica	89.217,45
FONTE APLIC.	**220.08**	
ATIVIDADE	2086 – MANUTENÇÃO ENSINO FUND. – REC. FED	
ELEMENTO	(310) 3.3.90.30 – Material de consumo	10.121,68
FONTE APLIC.	**220.07**	
ATIVIDADE	1014 – CONST. AMPL. REF. P/ ADEQ. INSTAL. PORT. NEC. ESP.	
ELEMENTO	(339) 4.4.90.51 - Obras e instalações	750.556,60
FONTE APLIC.	**220.02**	
ATIVIDADE	2088 – MANUTENÇÃO TRANSP. ALUNOS – REC. FED.	
ELEMENTO	(313) 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica	425,49

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

FONTE APLIC.	**200.01**	
ATIVIDADE	2091 – MERENDA ESCOLAR – REC. FED.	
ELEMENTO	(295) 3.3.90.30 – Material de consumo	18.782,17
UNIDADE ORÇ.	**16 – DEPTO MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
PROGRAMA	**008 – INCENTIVO À ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
FONTE	**91 – RECURSO PRÓPRIO**	
FONTE APLIC.	**110.00**	
ATIVIDADE	2034 – MANUTENÇÃO DO DEPTO MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
ELEMENTO	(421) 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica	35.000,00
UNIDADE ORÇ.	**09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**004 – ATENDIM. C/ QUALIDADE EMBASADO NA HUMANIZAÇÃO**	
FONTE	**95 – CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS**	
FONTE APLIC.	**300.03**	
ATIVIDADE	2084 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA – REC. FED.	
ELEMENTO	(269) – 3.3.90.30 – Material de consumo	15.000,00
ATIVIDADE	2084 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA – REC. FED.	
ELEMENTO	(271) – 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica	13.483,88
FONTE APLIC.	**300.07**	
ATIVIDADE	2084 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA – REC. FED.	
ELEMENTO	(272) – 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente	1.864,29
FONTE APLIC.	**300.26**	
ATIVIDADE	2084 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA – REC. FED.	
ELEMENTO	(268) – 3.3.90.14 – Diárias - civil	3.300,00
ATIVIDADE	2084 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA – REC. FED.	
ELEMENTO	(269) – 3.3.90.30 – Material de consumo	26.500,00
ATIVIDADE	2084 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA – REC. FED.	
ELEMENTO	(270) – 3.3.90.36 – Outros serviços terceiros – pessoa física	29.000,00
ATIVIDADE	2084 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA – REC. FED.	
ELEMENTO	(271) – 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica	17.156,58
ATIVIDADE	2084 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA – REC. FED.	
ELEMENTO	(272) – 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente	13.000,00
UNIDADE ORÇ.	**10 – DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**006 – MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO/APRENDIZAGEM**	
FONTE	**92 – CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS**	
FONTE APLIC.	**220.06**	
ATIVIDADE	1012 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALÇÕES	
ELEMENTO	(315) 4.4.90.51 – Obras e instalações	105.433,10
TOTAL		**1.367196,93**

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro apurados de Recursos próprios e Convênios firmados com o Estado e com a União:

COD. APLIC.	CONVÊNIO	VALOR R$
220.09	RECURSO DO ESTADO – QSE LIVRE SEE	37.158,47
220.05	RECURSO DO ESTADO – PAC OBRAS / SEE	188.584,89
220.02	RECURSO DO ESTADO – DSE -SEE	12.612,33
200.03	RECURSO DA UNIÃO – SALARIO EDUCAÇÃO - FNDE	89.217,45
220.08	RECURSO DA UNIÃO – PDDE - FNDE	10.121,68
200.07	RECURSO DA UNIÃO – PRO-INFANCIA - FNDE	750.556,60
220.02	RECURSO DA UNIÃO - PNATE	425,49
200.01	RECURSO DA UNIÃO - PNAE	18.782,17
110.00	RECURSO PRÓPRIO	35.000,00
300.03	M.S. – FNS/AIDS -PAM	28.483,88
300.07	M.S. - PPI	1.864,29
300.26	M.S. – PROG. DE AÇÕES E PREVENÇOES A VIOLÊNCIA	88.956,58
200.06	RECURSO DO ESTADO – CONV. MUNICIPAL. - FDE	105.433,10
TOTAL		**1.367.196,93**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 16 de fevereiro de 2009.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

RAUL MORENO CALAZANS
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

LEANDRO RICARDO DA SILVA
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Rui Alexandre Lopes Hamasaki
Secretário Legislativo